Camara Municipal de Alvorada do Norte - GO
PROTOCOLO GERAL 94/2023
Data: 12/09/2023 - Horário: 17:14
Legislativo

Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

Projeto de Lei nº 009/2023

ALTERA A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A contribuição patronal do município é composta pela soma da alíquota normal de 16,00% (dezesseis virgula zero por cento) com a alíquota suplementar de recuperação do passivo prevista no Anexo I desta lei, sendo que sua aplicação está vinculada à observação do exercício financeiro vigente.

Art. 2º. As previsões de alíquotas para este e para os próximos anos se encontram no Anexo I desta Lei, que dela faz parte integrante, e que poderá sofrer alterações nas próximas avaliações atuarias anuais, nos termos do artigo 25 e seguintes da Portaria MTP n. 1.467/2022, que determina que o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS será revisto anualmente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à custa da dotação orçamentária consignada no orçamento já existente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições do Decreto Municipal n.º 314/2021.

Alvorada do Norte, 04 de Setembro de 2023.

IOLANDA HOLIÇENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I

ANO	ALÍQUOTA PATRONAL	
	NORMAL	SUPLEMENTAR
2023	16,00%	19,82%
2024	16,00%	25,19%
2025	16,00%	32,12%
2026 a 2057	16,00%	33,92%

Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso